



PORTARIA Nº 9.521, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Concede Licença Prêmio por Assiduidade e o referido gozo a servidora efetiva.

O Vice-Prefeito de Jóia, em exercício – RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica e Lei Municipal n.º 1.310/2002, de 17 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município e dá outras providências

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER trezentos e quarenta e quatro (344) dias de Licença Prêmio por Assiduidade e seu referido gozo, referente aos quinquênios de 13/03/1991 a 12/03/1996, 13/03/1996 a 13/03/2001, e 13/03/2001 a 12/03/2006 e de 13/03/2006 a 12/03/2011 a servidora efetiva **IARA MACHADO DELLA FLORA**, Professor, matrícula 267-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º A servidora irá gozar a referida licença de 01/02/2020 a 09/01/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jóia - RS, em 07 de janeiro de 2020.

ARÍ ECKER
Vice - Prefeito em Exercício

Registre-se

Publique-se

Certifico que o documento constante do anverso deste, esteve afixado no mural deste Executivo dc dia 7 / 1 / 20 ao dia 10 / 02 / 2020.

Responsável